

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1072, 05 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.585, de 07 de junho de 2024, fundamentando no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1828, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Rozalha Ribeiro de Souza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.182/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1287, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2025.04.01521R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº: 2025.07.221678R1
INTERESSADO: ADRIANA BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 553/2025/GEINA

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 1542/2025, do dia 03 de novembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 264/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025 (Processo nº 2025/40310/000168), celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o Município de Araguacema/TO, tendo por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas de apoio à gestão da Unidade de Conservação APA Ilha do Bananal/Cantão, conforme previsto no Plano de Trabalho integrante do referido instrumento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, da Instrução Normativa nº 03/2025/NATURATINS/GABIN, de 31 de julho de 2025, que estabelece a necessidade de designação de servidor para atuar como ponto focal responsável pelo acompanhamento das atividades decorrentes da cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fábio Dias Pereira, Supervisor da Unidade de Conservação, matrícula nº 906764-3, como Ponto Focal Titular do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2025.

Parágrafo único. Fica designada como Ponto Focal Suplente a servidora Hélia Regina Araújo da Silva, Pedagoga, matrícula nº 11143517-3.

Art. 2º As atribuições dos pontos focais consistem no acompanhamento, articulação e monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, bem como na interlocução institucional entre o NATURATINS e o Município de Araguacema/TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 265/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a adoção das bases vetoriais oficiais de hidrografia e de uso e cobertura do solo como referência padrão para inscrição, análises e validações do Cadastro Ambiental Rural - CAR e demais procedimentos ambientais, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, nomeado pelo Ato nº 169 - NM, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.894, de 09 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 29 a 31 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que institui o Cadastro Ambiental Rural - CAR como instrumento de controle, monitoramento e regularização ambiental das propriedades rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das bases geoespaciais de referência para inscrição, análise técnica, validação e demais procedimentos vinculados ao CAR no âmbito do NATURATINS;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de bases vetoriais com acurácia cartográfica compatível com a escala e critérios técnicos aplicados às análises ambientais, de modo a garantir precisão, comparabilidade e segurança técnica nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 01 de dezembro de 2025, ficam estabelecidas como bases oficiais de referência para inscrição, análises técnicas, validações e demais procedimentos no âmbito do Cadastro Ambiental Rural - CAR, as seguintes:

I - Base Vetorial de Hidrografia da Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável - FBDS, desenvolvida a partir de dados do IBGE, ANA e bases complementares de alta resolução, compatível com a escala 1:25.000, no formato vetorial (shapefile), contendo feições de drenagem, corpos d'água e áreas úmidas.

II - Base Vetorial de Uso e Cobertura do Solo do Projeto MapBiomias, versão mais recente disponibilizada para o território do Estado do Tocantins, com resolução espacial de 30 metros, elaborada a partir de séries temporais Landsat e processadas por classificação automática supervisionada, com metadados públicos.

III - Mapa de declividade gerado a partir do processamento do modelo número do terreno proveniente da missão SRTM (Shuttle Radar Topography Mission) da NASA

Parágrafo único. Outras bases geoespaciais poderão ser incorporadas como referência mediante avaliação técnica e ato normativo específico emitido pelo NATURATINS, observados os critérios de compatibilidade, precisão e confiabilidade cartográfica.

Art. 2º As bases estabelecidas no art. 1º deverão ser adotadas como referência padrão obrigatória para as análises geoespaciais, cruzamentos temáticos e validações realizadas no âmbito do CAR.

Art. 3º A implementação das bases previstas nesta Portaria não invalida análises ou validações anteriormente concluídas com bases distintas. As novas análises e revisões de processos deverão obrigatoriamente observar as referências ora instituídas.

Art. 4º Os processos já finalizados utilizando base de hidrografia distinta poderão ser revisados, desde que o interessado formule requerimento específico, nos termos dos procedimentos administrativos vigentes.

Art. 5º Compete ao NATURATINS a gestão, armazenamento, atualização, manutenção e disponibilização institucional das bases geoespaciais definidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DAS BASES VETORIAIS OFICIAIS
DE REFERÊNCIA

1. Base Vetorial de Hidrografia - FBDS

Nome completo: Base Vetorial de Hidrografia do Estado do Tocantins - Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável (FBDS)

Versão: 2024.1

Escala de referência: 1:25.000

Formato: Vetorial (Datum: EPSG:4674 - SIRGAS 2000)

Origem dos dados: IBGE - Hidrografia oficial; ANA - Rede Hidrográfica Nacional;

FBDS - Ajustes de conectividade e atualização de drenagem com base em imagens de alta resolução (Sentinel-2 e PlanetScope) e MapBiomias Água - vetores de corpos d'água e áreas alagáveis.

Descrição técnica: Base vetorial de drenagem e corpos d'água com correção topológica e hierarquização hidrológica. Inclui rios, lagos, reservatórios, canais e áreas úmidas. Desenvolvida para compatibilização cartográfica com os limites de imóveis rurais do CAR e com demais camadas oficiais do Estado.

Uso institucional: Referência padrão para análises do Cadastro Ambiental Rural - CAR.

2. Base Vetorial de Uso e Cobertura do Solo - Projeto MapBiomias

Nome completo: Coleção MapBiomias - Uso e Cobertura da Terra - Série Temporal (Coleção 9 - 1985-2023)

Versão: 2024 (Coleção 9)

Resolução espacial: 30 metros

Formato: Raster e Vetorial derivado (Datum: EPSG:4674 - SIRGAS 2000)

Origem dos dados: Projeto MapBiomias (Consórcio IPAM, INPE, ISA, SOS Mata Atlântica, Imaflora, e universidades parceiras); Dados brutos Landsat 5, 7 e 8 processados por classificação automática supervisionada (Random Forest).

Descrição técnica: Base temática anual com ênfase em tipologias de vegetação nativa, agricultura, pastagem, corpos d'água, infraestrutura e áreas não vegetadas. Validada por amostragem estatística e indicadores de acurácia global acima de 85%.

Uso institucional: Referência padrão para análises do CAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/40310/000438

Contrato nº: 29/2024

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: Gustavo Borges de Abreu

CPF: xxx.xxx.731-06

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato de Locação do imóvel para o funcionamento do Escritório Regional do Instituto Natureza do Tocantins, no município de Arapoema/TO.

Fonte: 7590000240666666

Elemento de despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 10/11/2025

Vigência: 12/11/2025 a 11/11/2026

Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Gustavo Borges de Abreu (pelo locador do imóvel).

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 497/2025/GABREITOR,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2022 e 033/2022 vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000444, firmado entre esta Instituição e a FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI, CNPJ sob o nº 21.452.937/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a eventos. E como suplente no âmbito de sua competência o servidor THAMIRES RAMALHO DA SILVA, matrícula: 810132.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;